



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAL Nº 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o processo de avaliação de desempenho de servidores cedidos para exercício em outros órgãos no interesse da Câmara Municipal.

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e pelo Ato da Mesa nº 40, de 6 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de avaliação de desempenho de servidores que tenham sido cedidos para exercício em outros órgãos, desde que no interesse da Câmara Municipal, com base no inciso IV do art. 17 e inciso V do art. 21 da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013, e na proposta apresentada por meio do Ofício nº 283/2024/NGFC do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato regulamenta o processo de avaliação de desempenho de servidores cedidos para exercício em outros órgãos no interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º A avaliação de desempenho de servidores que tenham sido cedidos para exercício em outros órgãos, desde que no interesse da Câmara Municipal, observará as disposições do Ato da Mesa nº 29, de 22 de novembro de 2016, exceto quanto à aplicação do Anexo nº 5 (Formulário de Avaliação de Desempenho – EQUIPE DE TRABALHO), cuja exigência fica dispensada.

Art. 3º A indicação do avaliador para preenchimento do Anexo nº 3 (Formulário de Avaliação de Desempenho – AVALIADOR) será feita mediante prévia consulta ao órgão cessionário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 25 de outubro de 2024.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

